



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 14/SAP/2026

CorumbiaraRO, 21 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/01/2026 às 10:01, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **424467** e o código verificador **82EDB09B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/01/2026 08:19

Referência: [Processo nº 15-12/2026](#).

Docto ID: 424467 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Informamos que, durante a execução orçamentária, foi identificado um equívoco na previsão dos recursos destinados ao Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, vinculado ao Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal, cujo montante consignado na Lei Orçamentária Anual de 2026 mostrou-se insuficiente para atender a real demanda dos serviços.

Ressaltamos que o presente remanejamento tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízos à prestação dos serviços de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal, sem ocasionar impacto negativo ao equilíbrio orçamentário do Município.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato da necessidade de realizações de ações continuadas que não poderão ser paralisadas, podendo gerar atraso caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 21 de Janeiro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	013.	21/01/2026

ID: 424472	Processo	Documento
CRC: 6DD9891D		
Processo: 15-12/2026		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 21/01/2026 12:53:40	Finalização: 21/01/2026 12:57:42	

MD5:	96C73C972795349D3E3B20D127DB97B7
SHA256:	30AD75CC363FDF3CA9677FC7B7BA4DE0727A299755D13AF755D8333B5BECC92F

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 — JURIDICA — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	21/01/2026 12:53:40
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	21/01/2026 12:53:40
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/01/2026 08:19:00
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/01/2026 10:01:31
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 424472 e o CRC 6DD9891D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 013/2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Mais Saúde, Mais Futuro.

103020007.2.0390000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 800.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Mais Saúde, Mais Futuro.

103020007.1.0470000 – Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 800.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA, LDO e LOA para implantação da presente lei, inclusive suplementações de saldo de rendimentos futuros.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 21 de Janeiro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	013.	21/01/2026

ID: 424479	Processo	Documento
CRC: ECA19977		
Processo: 15-12/2026		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 21/01/2026 12:55:10	Finalização: 21/01/2026 12:57:46	

MD5:	2817DE43A39F05B3B8492F790C8BF019
SHA256:	2C065A972429F16850176139A31963D32BDA6502C31DD1DFB921D9827B43B2BC

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 — JURIDICA — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	21/01/2026 12:55:10
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	21/01/2026 12:55:10
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/01/2026 08:18:43
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/01/2026 10:01:32
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 424479 e o CRC ECA19977.